

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ANÁLISES CLÍNICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, CNPJ 43.138.320/0001-15, com sede nesta cidade de Agudos, na Avenida Benedito Otoni, 209, representada pelo Sr. Sérgio de Abreu Camargo, Brasileiro, viúvo, aposentado, residente nesta cidade de Agudos, na Rua Jaime Lisboa, 65, Estado de São Paulo, portador do CPF nº 074.738.348-00, RG 3.151.433-9, de ora em diante denominada simplesmente A.H.A e de outro lado; a MEDCELL Laboratório de Análises Clínicas Simples Ltda, situada na Rua Joaquim Ferreira Souto, 861, CNPJ 59.996.132/0001-68, com sede nesta cidade de Agudos, representada pelo Sr. Luiz Fernando Cavalieri, brasileiro casado, Biólogo-Bioquímico, CRB 10174/01, CPF 058.448.138-12, residente nesta cidade de Agudos, na Rua Quinze de Novembro, 284, Apto 131, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente de MEDCELL, tem entre si justa e contratada locação de um laboratório de Análises Clínica e cujo contrato se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - A A.H.A cederá pelo prazo deste contrato, 12 (doze) salas e 2 (dois) conjuntos sanitários em local apropriado, e fornecerá água e energia elétrica para execução destes serviços, ficando vedada à sublocação a terceiros, sem expressa autorização da A.H.A.

a) As reformas e alterações físicas nas dependências objeto deste contrato, deverão ter autorização prévia da A.H.A.

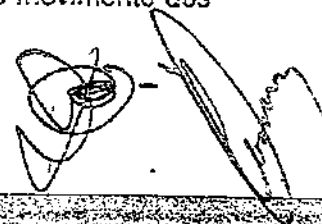
Cláusula II - As despesas com folha de pagamento com pessoal próprio e os encargos sociais, escriturários, fiscais e manutenção das instalações, deverão ser assumidos por conta exclusiva da MEDCELL.

Cláusula III - Todo material utilizado para consecução dos seus serviços, e as eventuais quebras e danos dos aparelhos e instrumentos, serão de responsabilidade da MEDCELL.

Cláusula IV - Os funcionários da MEDCELL, ou o que trabalhar sob as suas ordens, seguirá o Regimento Interno, usos, costumes, e disciplinas da A.H.A.

a) A A.H.A será ouvido previamente quanto à contratação de empregados pela MEDCELL.

Cláusula V - A MEDCELL, manterá no Laboratório, arquivo organizado dos laudos dos exames, rotinas escritas das atividades, formulários apropriados para requisição e resultados dos exames, sendo que uma via do laudo será incluída no prontuário do paciente; formulários apropriados para o controle dos exames realizados. A MEDCELL, apresentará mensalmente a A.H.A. relatório do atendimento e estatística do movimento dos serviços.



Cláusula VI - A MEDCELL, funcionará de 2ª à 6ª feira das 07:00 horas às 17:30 horas para atendimento externo. Para o atendimento dos internados na A.H.A, este atendimento será de 24 horas.

a) Nos casos de urgência, realizar os exames laboratoriais a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, pelos técnicos de plantão.

b) Emitir os laudos através do menor tempo possível.

Cláusula VII - A MEDCELL, atenderá as requisições que lhe forem encaminhadas pela A.H.A quer sejam de particulares, internados, conveniados ou contratados, como também, requisições feitas de consultórios particulares e provenientes da Rede de Atenção Básica.

Cláusula VIII - A tabela de preços para os serviços de análises para particulares, será definida pela MEDCELL.

Cláusula IX - A renda dos serviços prestados pela MEDCELL ao SUS, Unimed, Iamspe e Convênios será faturada e recebida pela A.H.A, que ficará com 10% (dez) do valor bruto, sendo a diferença, repassada ao prestador do serviço.

Cláusula X - O prazo de vigência deste contrato é de 15 (quinze) anos a começar em 01/01/2010, terminando em 31/01/2025, renovável automaticamente por igual período desde que não seja denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta dias) dias do seu término.

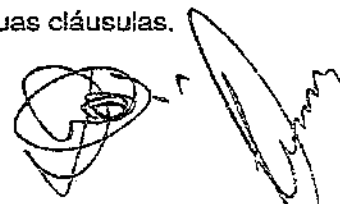
a) A AHA reserva o direito de ser consultada em caso de eventual mudança da Razão Social, admissão ou substituição de sócios.

Cláusula XI - A MEDCELL, declara estar de posse de bens de propriedade da A.H.A relacionados no anexo.

a) Devolver os equipamentos e acessórios pertencentes a A.H.A, em normais condições de uso, salvo o desgaste natural, na hipótese de não renovação do contrato ou rescisão antecipada.

Cláusula XII - Em caso de rescisão do presente contrato, a MEDCELL, terá o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar as salas que lhe foram fornecidas em comodato, retirando delas os equipamentos e o material que lhe pertencer, sem qualquer ônus ou indenização por parte da A.H.A.

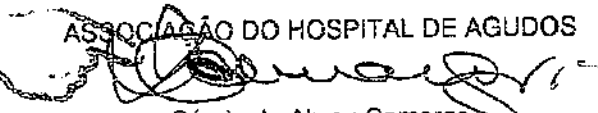
Cláusula XIII - Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, na hipótese de notória insolvência de uma das partes ou em caso de infração de quaisquer das suas cláusulas.

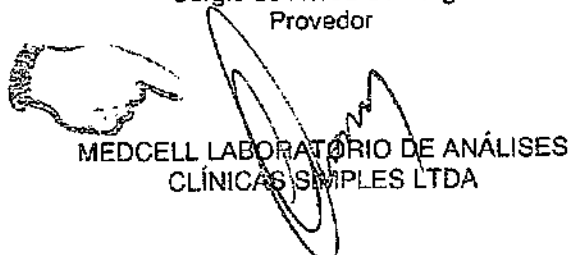


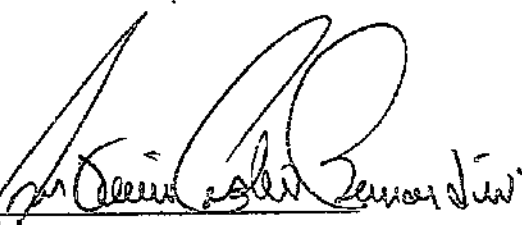
Cláusula XIV - Para dirimir qualquer dúvida resultante deste Contrato, as partes elegem, desde já, o foro da Cidade de Agudos – Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

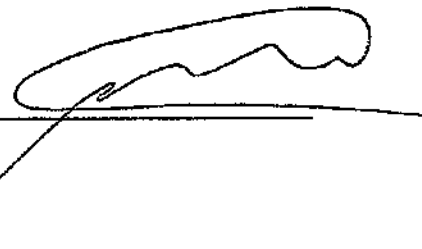
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Agudos, 01 de Janeiro de 2010.


ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Sérgio de Abreu Camargo
Provedor

MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SIMPLES LTDA

Luis Fernando Cavalieri

1ª Testemunha: 
RG: 11.495.961

2ª Testemunha: 
RG: 15.953630

Cartão de Notário: de Notário n. 27 da
Cidade de Agudos - Estado de São Paulo
Rua Helena Delatorre, 14
Agudos - SP

TABELÃO DE NOTAS DE AGUDOS - SP
Rua 7 de Setembro, n.º 428 - Fone: (11) 5262.1515
ARIOSTO GONÇALVES BARCA - Tabelião
Reconheço o (s) firma (s) por semelhança

AGUDOS (SP) _____ de _____ de 2010
Em test. () de verdade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COBRADO POR FIRMA.

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO HOSPITAL INTEGRANTE DO CONTRATO

ITEM Nº.	DESCRIÇÃO DO BEM.
401	N Estufa Bacteriológica Fanen de madeira
402	OK Cadeira estofada para coleta de sangue Status
403	OK Cadeira estofada para coleta de sangue
404	OK Banqueta estofada estrutura de ferro
405	OK Banqueta estofada estrutura de ferro
406	N Banho Maria Fanem de Metal
407	OK Suporte para VHS
408	N Cadeira de madeira
409	N Contador de células Leucotron LS- metal
410	OK Balcão de madeira revestido de fórmica 10 gavetas méd.2,85X0,56X0,82
411	OK Armário de madeira 1 porta com tampo de mármore
1303	N Hemonix L- Hemoblu
1304	N Hemonix L- Hemoblu
02	OK Extintor Incêndio Pó Químico seco 6kg
1627	OK Analisador Bioquímico -BS 200

